LEI Nº 2.494 DE 01 DE ABRIL DE 1.996

Revoga as Leis n°s. 2.276/93 e 2.285/93.

ALDINO BELEDELI, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - São revogadas as Leis n°s. 2.276, de 10 de dezembro de 1993 e, 2.285, de 27 de dezembro de 1993, que autorizam a doação de imóveis às empresas CELITO L. MALINSKI e MELO & VIGNAGA LTDA, destinados a implantação de indústrias.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 01 de abril de 1996.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO